

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEX016/2022	
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEX017/2022	

DECRETO

DECRETOS	
----------------	--

EDITAL

EDITAL SAUDE	
--------------------	--

PORTARIA

PORTARIA 0141/22	
------------------------	--



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEX016/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

INEX 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.050/2022

RATIFICO o presente termo de inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma da Lei Federal 14.133/2021 em seu art. 74, III e alterações posteriores, constante do presente processo administrativo para a contratação JEFFERSON VILELA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF sob o nº 37.762.892/0001-78, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica para diversas secretarias e gabinete do prefeito conforme detalhado no contrato, pelo prazo de 12 meses, no Valor global de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como despacho do Controle Interno, opinando favoravelmente à contratação acima informada e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a mencionada contratação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2022.

Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – RUA ALFREDO DULTRA, 01 – CENTRO CEP:
45.810-000 – PORTO SEGURO/BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12

Certificação Digital: KDNBYCYR-2GGF2ME0-YY34UDBS-BVX8B8WU

Versão eletrônica disponível em: <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA

CNPJ nº 13.635.016/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. **CONTRATADA:** JEFFERSON VILELA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF sob o nº 37.762.892/0001-78, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS E GABINETE DO PREFEITO CONFORME DETALHADO NO CONTRATO. **VALOR:** R\$ 222.000,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 04/04/2022 A 04/04/2023– JANIO NATAL ANDRADE BORGES – PREFEITO MUNICIPAL PORTO SEGURO/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – RUA ALFREDO DULTRA, 01 – CENTRO CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO/BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12



TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEX017/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

=====

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.395/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATENDER A GESTÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, ROTINAS E DIRETRIZES OPERACIONAIS DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS EDUCACIONAIS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL SOB ACOMPANHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA”.

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do conforme dispõe o art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da **PORTAL – CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA –ME CNPJ Nº 10.553.367/0001-96**, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATENDER A GESTÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, ROTINAS E DIRETRIZES OPERACIONAIS DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS EDUCACIONAIS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL SOB ACOMPANHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA”, importando o valor de R\$108.000,00 (Cento e oito mil reais)., de acordo com o contrato apresentado.

Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Seguro/BA, em, de 27 de abril de 2022.

JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal de Porto Seguro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO.
CONTRATADA: PORTAL – CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA –ME CNPJ Nº 10.553.367/0001-96, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATENDER A GESTÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, ROTINAS E DIRETRIZES OPERACIONAIS DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS EDUCACIONAIS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL SOB ACOMPANHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA.**VALOR:** R\$108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES– JANIO NATAL ANDRADE BORGES – PREFEITO MUNICIPAL PORTO SEGURO/BA.



DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.748/22 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Exonera servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada Sra. **ANA PAULA URSULANO WILLEMEN SANTOS**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III**, no Gabinete do Prefeito, sob o símbolo **DAS-5A**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 15 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 20 de abril de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.750/22, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"Exonera servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei Municipal nº 1460/18,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **IARA DE JESUS OLIVEIRA**, anteriormente nomeada para exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO MÉDIO PORTE**, sob o símbolo **SE-2**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 25 de abril de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.751/22, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei Municipal nº 1460/18,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **IARA DE JESUS OLIVEIRA**, para exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO PEQUENO PORTE**, sob o símbolo **SE-3**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 25 de abril de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.752/22 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **DANILO DE SOUZA SOARES**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III**, no Gabinete do Prefeito, sob o símbolo **DAS-5A**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 16 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 25 de abril de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.753/22 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Exonera, a pedido, servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Sra. **MAYSE DE OLIVEIRA ANDRADE**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento permanente do Município de **ASSISTENTE SOCIAL**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 25 de abril de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.755/22 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"Torna sem efeito Decreto nº 13.403/21, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de uma área de terra e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a desistência da desapropriação prevista no Decreto 13.403/21 de 29 de novembro de 2021, por entender que a área prevista não atende as necessidades do município;

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito Decreto nº 13.403/21, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de uma área de terra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 25 de abril de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 13.756/22 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Exonera, a pedido, servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Sra. **MILENE SILVA LIMA ALVES**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **SUPERINTENDENTE DE SAÚDE MENTAL**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-2**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 28 de abril de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.757/22 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Exonera, a pedido, servidor e dá
outras providências”.

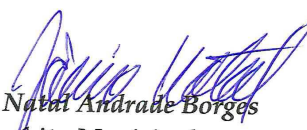
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **DIOGO LIMA DOS SANTOS**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR III**, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, sob o símbolo **DAS-6**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 28 de abril de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.758/22 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **VANDERMILZA BARBOSA DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SUPERINTENDENTE DE SAÚDE MENTAL**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-2**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 18 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 28 de abril de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO N. 13759/ 2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Altera os artigos. 2º e 3º do Decreto Municipal nº 13.713/2022”.

JANIO NATAL ANDRADE BORGES, Prefeito do Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e fundamentos legais, e

CONSIDERANDO os termos do art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 6.938/81 da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA;

CONSIDERANDO os termos da Lei do Estado da Bahia nº 6.916/05;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1754/22.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 13.713/2022.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam determinados os órgãos públicos que irão compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

- I. 01 (um) membro do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;
- II. 01 (um) membro do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio;
- III. 01 (um) membro da Companhia Independente de Polícia de Proteção Ambiental – CIPPA;
- IV. 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal – SEMAC;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

- V. 01 (um) membro de Instituição de Ensino Federal;
- VI. 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico – SETUR;
- VII. 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;
- VIII. 01 (um) membro da Câmara de Vereadores Municipal;

Art. 2º – Ficam determinadas as entidades da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

- I. 01 (um) membro da Loja Maçônica;
- II. 01 (um) membro de Operadora de Turismo Náutico;
- III. 01 (um) membro da Associação de Proteção aos Animais;
- IV. 01 (um) membro da Associação de Embarcações de Esporte e Recreio;
- V. 01 (um) membro da Associação dos Pescadores;
- VI. 01 (um) membro da Associação de Proteção Ambiental;
- VII. 02 (dois) membros de Organização não governamental – ONG;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Porto Seguro - Bahia, 28 de abril de 2022.

JANIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal



EDITAL SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO – BA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 5º da Lei Municipal 1019/12 de 27 de setembro de 2012, que “Institui o Conselho Municipal de Saúde”.

CONVOCA:

Todas as entidades representantes legítimos dos segmentos de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços privados conveniados ao SUS que contemplem as COOPERATIVAS, SINDICATOS DE TRABALHADORES, CONSELHOS DE CLASSE, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS PRIVADOS, ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS, ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES FILANTRÓPICAS E NÃO GOVERNAMENTAIS, ENTIDADES INDÍGENAS, ENTIDADES PATRONAIS E MOVIMENTOS SOCIAIS, para assembleia de eleição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022-2024, que será realizada no dia 31 maio de 2022, às 14h00, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua da Vala, s/n – Centro – Porto Seguro – Ba, onde serão escolhidos 32 (trinta e dois) membros sendo 16 titulares dos quais 08 (oito) representarão o segmento de usuários, 04 (quatro) o segmento de trabalhadores da área de saúde e 04 (quatro) o segmento de gestores/prestadores de serviços, e 16 (dezesseis) membros suplentes com a mesma representatividade.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Seguro – BA, 29 de abril de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito do Município de Porto Seguro

Declaro que o presente Edital foi publicado no
Mural de publicações da Prefeitura.
Porto Seguro-BA, 29 de Abril de 2022.

Gabinete do Prefeito



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: Alfredo Dultra, nº 01 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO

- BA- BIÊNIO 2022/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 9º da Lei Municipal 1019/12 de 27 de setembro de 2012, que " Institui o Conselho Municipal de Saúde".

CONVOCA:

Todos os representantes legítimos dos **PROFISSIONAIS TRABALHADORES DA SAÚDE, EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONVENIADAS AO SUS, COOPERATIVAS, ORGANIZAÇÕES REGIOSAS, ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES FILANTROPICAS E MÃO GOVERNAMENTAIS, ENTIDADES INDIGENAS, ENTIDADES PATRONAIS, MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNIDADE CIENTIFICA**, para assembleia que será realizada no dia 31 de maio de 2022, às 14h00 no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua da Vala, s/n – Centro – Porto Seguro – Ba, onde serão escolhidos 02 (dois) representantes de cada segmento, sendo que 01 (um) tomará assento como titular e 01 (um) como suplente no Conselho Municipal de Saúde, para biênio 2022/2024.

I- DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Assembleia destina-se à eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Porto Seguro - BA para o biênio 2022-2024. Na Plenária serão eleitos representantes por segmento para composição do Conselho Municipal de Porto Seguro – BA conforme disposto abaixo:

- a) 50% (cinquenta por cento) dos seus membros serão representantes dos usuários, no total de 08 (oito):**
- Poderão se inscrever as entidades representativas que em Plenária interna designar e indicar através de ofício um representante.
- b) 25 % (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão representantes dos trabalhadores de saúde, no total de 04 (quatro):**
- Poderão se inscrever trabalhadores da área de saúde do Hospital, atuantes na Rede de Atenção Básica e atuantes na Rede privada de saúde.



c) 25% (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão membros representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde do SUS, no total de 04 (quatro), sendo dividido da seguinte forma:

- Secretaria Municipal de Saúde/Estado – 02 vagas
- Representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos- 02 vagas.

II- PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO:

a) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento usuário no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Porto Seguro deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, conforme modelo do Anexo I;
2. Declaração do representante legal da entidade indicando dois membros para pleitear a função de titular e suplente;
3. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

b) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento trabalhadores da saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Porto Seguro deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, conforme modelo do Anexo I;
2. Declaração de instituição indicando dois trabalhadores para ocuparem a função de titular e suplente, ou, no caso de outras entidades representativas;
3. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

c) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde no âmbito da composição do Conselho



Municipal de Saúde de Porto Seguro deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, conforme modelo do Anexo I.
2. Se representante do Governo: Declaração de indicação de titular e suplente do gestor Municipal/Estadual. Se representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos: Declaração do Gestor da entidade prestadora de Serviços de saúde indicando titular e suplente.
3. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.
- d) A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Especial de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.
- e) A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembleia no âmbito da Eleição para a composição do Conselho Municipal de Porto Seguro – BA.

III- LOCAL PARA PROTOCOLAR AS INSCRIÇÕES:

- a) As inscrições dos representantes das entidades serão protocoladas na Recepção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), situada à Rua Cova da Moça, s/n – Centro – Porto Seguro – Ba.

VI- LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA:

- a) Data: dia 31/05/2022. Credenciamento das 08h00 às 12h00 e realização da Plenária a partir das 14h00.
- a) Local: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua da Vala, s/n – Centro – Porto Seguro – Ba

V- REGULAMENTO DA ASSEMBLEIA:

- a) A Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho



Municipal de Porto Seguro - BA, será conduzida e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, a qual possui representação garantida no CMS.

b) Só poderão participar da Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Porto Seguro - BA, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas.

c) O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Assembleia, por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação do Conselho.

e) A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Porto Seguro-BA, no ato de finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretária da mesa condutora da reunião, e demais presentes.

e) A Posse dos Conselheiros será dada em reunião extraordinária a ser definida a data mediante a publicação do Decreto de nomeação dos escolhidos e, na oportunidade, também será definida a Mesa Diretora para composição do Conselho Municipal de Porto Seguro - BA.

f) Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão Especial do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Porto Seguro BA, composta por: Seguimento Trabalhadores da Saúde: Magda Almeida Falabretti e Alex B. Oliveira dos Santos; Seguimento Usuários: Tatiane Novaes Costa e Tatiana Santana Barreto Souza e no seguimento Governo e Prestadores de Serviço: Sylva Resende e Conceição Julião.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito do Município de Porto Seguro



**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO-BA (2022- 2024)**

Número de Inscrição: _____ (Preenchimento pelo CMS)

Nome da Entidade: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Telefone: _____

Presidente Atual: _____

Dados dos Representantes da Entidade para participação na Assembleia:

Titular:

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

RG: _____ CPF: _____

Suplente:

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Email: _____



PORTARIA 0141/22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 141/22 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"Designa os integrantes da Comissão Eleitoral Central que estabelece regras gerais do processo eleitoral para a escolha dos/as diretores/as e vice-diretores/as das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Seguro conforme prevê o Art. 86 da Lei 1461/2018, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Porto Seguro e tendo em vista o disposto na Lei nº 1461/18, de 26 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída, na forma desta Portaria, a Comissão Eleitoral Central que coordenará o processo eleitoral de 2022 para escolha dos diretores e vice-diretores das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Seguro, nos termos do Artigo 86 da Lei nº 1461/18 que rege o Estatuto do Magistério Público do Município de Porto Seguro.

Art. 2º. Integrarão a Comissão Eleitoral Central a que se refere esta Portaria os seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Educação de Porto Seguro:

Titular: Luzia Batista dos Santos - matrícula 3691
Suplente: Neiva Cristiane Santos Oliveira Feitosa - matrícula 442
Titular: Josenilso de Jesus Santos - matrícula 1137
Suplente: Alcyone Gilberto de Brito Vieira - matrícula 120

II - Sindicato dos Professores de Porto Seguro - APLB Costa do Descobrimento

Titular: Clécio Ribeiro dos Santos - matrícula 2382
Suplente: Deusdete Viana Baião/ matrícula- 2403
Titular: Silene Melo dos Santos - matrícula 0451
Suplente: Edinalva de Araújo Matos - matrícula 1065

III - Conselho Municipal de Educação - CME

Titular: Luzia Fernandes de Souza Santana
Suplente: Oldack Piedade Lyrio
Titular: Neilton Castro da Cruz
Suplente: Cosmenildes Santana Bispo Soares

Art. 3º. A Comissão Eleitoral Central ora constituída, apresentará no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, o Edital de acordo à regulamentação em Decreto Municipal e ao Calendário Eleitoral de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DAS COMISSÕES ELEITORAIS

Art. 4º. A Comissão Eleitoral Central, designada por esta Portaria, é responsável por coordenar o processo eleitoral e trabalhará com os Conselhos Escolares e as Comissões Eleitorais Locais.

Art. 5º. Em cada Unidade Escolar haverá uma Comissão Eleitoral Local que será designada pelo Conselho Escolar de cada uma das Unidades de Ensino e, constituída paritariamente por representantes da comunidade escolar em conformidade com o art. 87 da Lei 1461/2018 que deverão estar vinculados à respectiva Unidade Escolar.

I - Um representante e um suplente da Carreira do Magistério Público do Município de Porto Seguro;

II - Um representante e um suplente da carreira de Funcionário Público do Município de Porto Seguro;

III - Um representante e um suplente do segmento pais e/ou responsável por aluno, regularmente matriculado e, com frequência na respectiva unidade de ensino;

IV - Um representante e um suplente do segmento de aluno, regularmente matriculado e, com frequência na respectiva unidade de ensino.

Art. 6º. Compete a Comissão Eleitoral Central:

I - Coordenar e supervisionar os trabalhos das Comissões Eleitorais Locais;

II - Acompanhar os procedimentos de rotina do processo eleitoral, estabelecidos na Lei 1461/18, de acordo à regulamentação em Decreto Municipal e ao disposto nesta Portaria;

III - Analisar e emitir de forma recursal, parecer conclusivo sobre matéria encaminhada pela Comissão Eleitoral Local;

IV - Confeccionar modelo de documentos, inclusive modelo da cédula eleitoral para a votação.

Art. 7º. Compete a Comissão Eleitoral Local:

I - Inscrever os candidatos;

II - Organizar o período de campanha eleitoral, inclusive cronograma de atividades com a participação os candidatos para assegurar a exposição do Projeto de Gestão apresentado a comunidade escolar, que deverá contemplar os aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, objetivos e metas, através de debates, panfletagem, participação em reuniões com a comunidade, visita as salas de aula, etc.;

III - Afixar em locais públicos e visíveis da escola o edital de convocação para eleição, a relação dos candidatos e os demais atos pertinentes;

IV - Designar mesários e escrutinadores para compor as mesas receptoras e apuradora, credenciar fiscais indicados pelos candidatos e/ou chapas concorrentes, confeccionar as cédulas eleitorais (observando inclusive as especificidades para eleitores com deficiência), confeccionar as urnas para votação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

V - Oficializar pedido a Secretaria da Unidade Escolar, solicitando listagem atualizada e por segmento (professor, funcionário, aluno, pais e/ou responsável) de eleitores aptos a votar, bem como, homologar e publicar em local visível após conferência, conforme determina a lei;

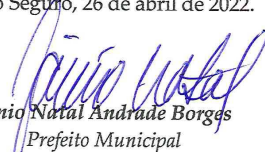
VI - Encaminhar a Comissão Eleitoral Central Recursos e Decisões tomadas pela Comissão Eleitoral Local para parecer conclusivo,

VII - Cumprir e fazer cumprir as orientações e regulamentações da Comissão Eleitoral Central, as normas estabelecidas de acordo à regulamentação em Decreto Municipal, bem como ao Edital/2022 que estabeleceu os procedimentos do processo de eleição direta para escolha de Diretores e Vice-Diretores nas unidades escolares da rede pública de ensino no Município de Porto Seguro/BA.

Art. 8º. A participação na Comissão de que trata esta Portaria não é remunerada, considerando-se de relevante interesse público.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 26 de abril de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

